



Kandango Transporte Turismo Ltda-CNPJ:03.233.439/0001-52-Processo:202500029001078(AInf44.706)
Leila Aparecida Ferreira Gervasio-CPF:XXX.770.976-XX-Processo:202500029000967(AInf44.679)

Protocolo 578993

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Ato de Revogação

Número do Processo - SEI
202500005009389

Trata-se da Concorrência Nº 46/2025, contratação SISLOG nº 113569, que tem como objeto a Construção do Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia/GO.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico (SEI nº 279462) lavrado pela Diretora de Obras Civas, em especial na constatação da possibilidade de restituição das cláusulas de habilitação técnica e na necessidade de alteração do projeto.

DETERMINO, na forma da Lei, e consubstanciado no Decreto nº 10.213, de 7 de Fevereiro de 2023, a **REVOGAÇÃO** do Edital de Contratação nº 46/2025, através da modalidade concorrência, do tipo Menor Preço por Item. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 579091

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 146/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE

Processo: 202200036010557 - Portaria nº 223/2022 - GOINFRA.

Decisão Recurso: Ante ao exposto, e comprovada a não observância do requisito de tempestividade, **DEIXO DE CONHECER** o Recurso Administrativo Interposto pela empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, permanecendo inalterada a Decisão contida no Despacho Decisório nº 99/2025/PR-CONTROLE que decidiu pela **"APLICAÇÃO da sanção de Suspensão de Participação de Licitação pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cumulada com a aplicação de multa, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), valor sem atualização, conforme previsão contida nos artigos 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 81, II da Lei Estadual nº 17.928/2012."**

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 578947

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 138/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE

Processo: 202300036013354 - Portaria nº 230/2023 - GOINFRA.

Decisão: Assim, na confluência do exposto, **ACOLHO o Relatório Final nº 8 / 2025 GOINFRA/PR-CORSET-CPARF, CONVALIDO** os atos praticado pela Comissão Processante de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado na guarida jurídica ofertada pelo PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 Nº 542/2025, **DETERMINO a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses cumulada com multa de R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) à RF SERVICOS FACILITIES E ACESSORIA LTDA., conforme previsão contida nos artigos 87, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 c/c os artigos 80 e 81, ambos da Lei Estadual n. 17.928/2012.**

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 578953

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 116/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE

Processo: 202100036012462 - Portaria nº 331/2021 - GOINFRA.

Decisão: Ante ao exposto, **RECONHEÇO** a ocorrência do erro material constante no Despacho Decisório nº 18/2024/PR e, consubstanciado no Despacho nº 141/2025/PR-CORSET-CPARF, bem como em outros expedientes acostados no processo, **RETIFICO** a decisão exarada no ato decisório mencionado, vigorando da seguinte forma: [...] **DECIDO:** - aplicar à EGESA ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 17.186.461/0001-0, multa no valor de **R\$ 8.401.548,84 (oito milhões quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos, conforme Planilha (SEI nº 79046354),** em virtude do descumprimento contratual, e; - suspensão temporária de participação em licitação suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, previstas nos incisos II e III, do artigo 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, em decorrência da recusa a reparar as patologias que surgiram na rodovia durante a garantia quinquenal;

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 578959

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 424/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SEGUNDO OS REQUISITOS DA NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015, E NBR ISO 31000:2018. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI. DO OBJETO: SUPRESSÃO DO ITEM "TREINAMENTO TEAM BUILDING ALTA GESTÃO", INTEGRANTE DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2025-GOINFRA, VINCULADO AO CONTRATO Nº 126/2023-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO. DO VALOR: R\$ - 53.425,00 (SUPRESSÃO DE CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 7,1% NEGATIVOS DO CONTRATO VIGENTE. - PROCESSO SEI 202300036010596.

Protocolo 579015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 429/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2021-GOINFRA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: RUDRA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: 1-ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA, PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO; 2- ACRÉSCIMO COM INCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO NA RODOVIA GO-139, SUB-TRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490(B) / GO-213(B), SRE: 139 e GO-080, KM 124,39 / KM 84,58, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; 3-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 174/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO: FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 178/2010-GOINFRA (63093012), QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS: